PORTARIA Nº 033/2018.

Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 04 / 06 /2018
Silvânia
Secretaria - Câmara Municipal

"*Dispõe sobre concessão de gratificação à Servidor da Câmara* Municipal de Caçu e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelas Resoluções nºs 04, de 09 de dezembro de 1999 e 05 de 16 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 27% (vinte e sete por cento) sobre o vencimento do servidor DANILO DE SOUZA FREITAS, símbolo CM-6, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria nº 005/2018.

Art. 2º - A gratificação concedida no Art. 1º desta Portaria é de produtividade, conforme disposto no Art. 44, inciso IX, da Lei Municipal nº 993/94, de 27 de janeiro de 1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caçu, aos 04 dias do mês de junho de 2018.

Vereador Gerziel Vieira da Silveira

Presidente